



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23351.002124/2022-69**

**RDC Nº 04/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 82/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, localizado na rodovia SC 283, KM 17, Bairro Vila Fragosos - Concórdia – SC – CEP 89703-720, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor RUDINEI KOCK EXTERCKOTER, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89703-720, CPF nº 023.972.919-67, RG 3.613.619-SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 104, de 28/01/2020, publicada em 29/01/2020, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado a empresa **AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.886.943/0001-14, sediada na Avenida Central, nº 90, Distrito Industrial, RS 129, Guaporé-RS, Cep: 99.200-000, neste ato representada pelo seu Sócio administrador Sr. RODRIGO COLLA, portador da Carteira de Identidade nº 2060535842, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 699.800.200-91, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23351.002124/2022-69**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Edital RDC nº 04/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - o presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de execução e vigência do contrato n. 82/2022, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 e em conformidade o parecer técnico existente nos autos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado o **prazo de execução da obra** pelo prazo de **81 (oitenta e um) dias** até 16/05/2023 e o **prazo de vigência de contrato**, pelo período de **81 (oitenta e um) dias** até **14/08/2023**.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

## **5 CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

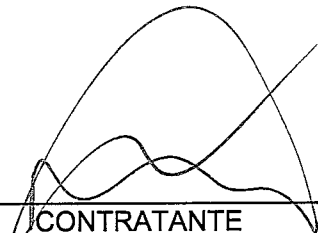
## **6 - CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

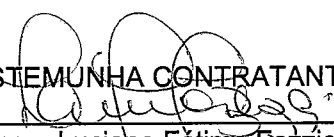
Concórdia/SC, 07 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER  
Diretor Geral

RODRIGO  
COLLA:69979910097  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO COLLA:69979910097  
Dados: 2022.11.07 13:59:31  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
RODRIGO COLLA  
Sócio Administrador

TESTEMUNHA CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Luciane Fátima Fazzioni  
CPF: 032.658.669-55

TESTEMUNHA CONTRATADA

Nome:  
CPF: LEONARDO  
COLLA:69980020091  
Assinado de forma digital por  
LEONARDO COLLA:69980020091  
Dados: 2022.11.07 14:06:58 -03'00'